

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 603014/2024****Pregão Eletrônico N° 23/2024****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA E DE USO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE ATENDER TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.**

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 603014/2024, modalidade Pregão Eletrônico n° 23/2024, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Registro de Preços para a aquisição gradual de medicamentos destinados a farmácia básica, atenção básica e de uso hospitalar com a finalidade de atender toda população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Cruz/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4 ; totalizando o valor de **R\$ 568.989,20 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**.

R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA- CNPJ: 33.853.517/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 10, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7, LOTE 8, LOTE 9 ; totalizando o valor de **R\$ 5.867.923,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais)**.

Nova Cruz-RN, 25 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO N° 250901/2024****Inexigibilidade n° 33/2024****Processo n° 904001/2024**

Espécie: Contrato n° 250901/2024, firmado em 25/09/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ n° 08.144.784/0001-33, **Contratado:** MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ 07308021408, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 32.000.365/0001-02; **Objeto:** Contratação do show com a atração “MIKEIAS CRUZ” para realização de espetáculo artístico musical aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Semana Evangélica no Município de Nova Cruz/RN, conforme Lei 1.064/2010, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2024.; **Amparo:** Inexigibilidade 33/2024; **Processo:** 904001/2024; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) **Vigência:** de 25/09/2024 a 30/11/2024; **Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 15.001 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo **Função:** 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural **Programa:** 0023 Oferta de bens culturais e fomento à Cultura e ao Turismo **Projeto/Atividade:** 2079 Promoção De Eventos Culturais E Sociais **Natureza De Despesa:** 339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte De Recurso:** 15000000-Recursos Não Vinculados De Impostos; **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ.

Nova Cruz/RN, 25 de setembro de 2024.

Flávio César Nogueira**Prefeito Municipal****TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 33/2024****PROCESSO N° 904001/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica MIQUEIAS JESUS MARTINS CRUZ 07308021408 (CNPJ n° 32.000.365/0001-02), com o valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à Contratação do show com a atração “MIKEIAS CRUZ” para realização de espetáculo artístico musical aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Semana Evangélica no Município de Nova Cruz/RN, conforme Lei 1.064/2010, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2024.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021.

Nova Cruz - RN, 24 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**Prefeito Municipal**